



César
Hugo
Gonçalo

FREGUESIA DE CASEGAS E OURONDO

Procedimento concursal comum, para o preenchimento de postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários

ACTA NÚMERO UM DO JÚRI

Aos 10 dias do mês de Dezembro de 2019, com início às 16:00 horas, reuniu o júri do procedimento concursal acima referenciado, na sede da Junta de Freguesia, presidido por César Araújo Craveiro (Presidente da Junta) sendo vogais: Hugo Gabriel Correia Gil Carvalheiro (Assistente Técnico) e Gonçalo Lavrador Araújo (membro da Assembleia de Freguesia).

Esta reunião, conforme estabelece o n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, (Portaria) e em atenção ao regime do artigo 9.º da Portaria, com as especificidades previstas na Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro (Lei), teve como objectivo, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de selecção, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1- Verificação das formas de avaliação e definição dos parâmetros a avaliar nos métodos de selecção, bem como a respectiva fórmula de classificação final.**

Nos termos da Lei, apenas serão admitidos os candidatos em situação de precariedade reconhecida pelo Órgão Executivo, constantes da deliberação de 29 de Novembro de 2019.

Serão aplicados os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular (AC)

Serão obrigatoriamente considerados e ponderados: habilitações literárias, formação profissional; experiência profissional e avaliação do desempenho. Após o fundamental debate, e levando em conta a natureza e complexidade das funções a desempenhar, o júri deliberou estabeleceu para a avaliação curricular o seguinte procedimento:

Cij
Hw
A

Habilitações académicas:

O júri em atenção à natureza dos candidatos, e porque as funções a executar são de complexidade de grau 3, pretende facultar ao contingente dos candidatos um tratamento proporcional às diversas habilitações possíveis, estabelecendo os seguintes parâmetros:

- 9.º ano de escolaridade: 14 valores
- 12.º ano de escolaridade: 16 valores;
- Superior ao 12.º ano de escolaridade: 20 valores;

Formação profissional:

Em termos de formação profissional, importa considerar apenas aquela que facilite ou favoreça um melhor desempenho das funções a exercer, nomeadamente ao nível de relações interpessoais, informática, não se considerando a obtida sobreposta ou consequente aos respectivos cursos lectivos, estabelecendo os seguintes parâmetros:

- Sem formação: 0 valores;
- >1 e ≤50 Horas de formação: 10 valores;
- >50 e ≤120 Horas de formação: 14 valores;
- >120 Horas de formação: 0,25 adicionais por cada 7 horas de formação até ao máximo de 20 valores.

Em que:

- Uma dia = 7 horas;
- Uma semana = 35 horas;
- Um mês = 140 horas.

Experiência profissional:

Considerando e ponderando a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

- Até 1 ano: 10 valores;
- Mais de 1 ano e menos de 3: 12 valores;
- Mais de três anos: 1 valor adicional por cada ano até 20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o que se encontre devidamente comprovado.

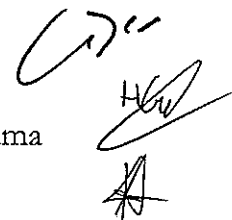
A fórmula classificativa da avaliação curricular e respectiva ponderação é a seguinte:

$$AC = (HA \times 40\% + FP \times 30\% + EP \times 30\%)$$

Em que:

- AC= Avaliação Curricular;
- HA= Habilitações Académicas;
- FP= Formação Profissional;
- EP = Experiência Profissional;

O júri decidiu ainda que, neste contexto de avaliação, este método terá uma ponderação de 60% na fórmula final de classificação.



b) Entrevista profissional de selecção (EPS)

Tendo em atenção o estipulado no artigo 13.º da Portaria, o júri ponderou obter dos candidatos informações sobre experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, tendo deliberado apreciar os seguintes factores, com os quais pretende concretizar os objectivos da entrevista profissional de selecção:

Relação interpessoal e comportamental – que avaliará o poder de comunicação e à vontade do candidato, sua fluência e riqueza de discurso;

Experiência profissional – que avaliará, pela abordagem de temas, o funcionamento geral da actividade da Freguesia, analisando e ponderando os conhecimentos e experiência detidos.

A entrevista que constará de três questões, será realizada pelo júri. Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual que se juntará ao processo, onde constará os assuntos versados e dada a classificação obtida por enquadramento e documentada em quadro fixo elaborado para o efeito pelo júri, o qual define a quantificação das respostas, e será classificada da seguinte forma:

Elevado – 20 valores;
Bom – 16 valores;
Suficiente – 12 valores;
Reduzido - 8 valores;
Insuficiente – 4 valores.

O júri decidiu ainda que, neste contexto de avaliação, este método terá uma ponderação de 40% na fórmula final de classificação.

$$VF = (AC \times 60\% + EPS \times 40\%)$$

Em que:

VF= Valoração Final;

AC= Avaliação Curricular;

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS= Entrevista Profissional de Selecção.

De acordo com o estabelecido na Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro, o único método a aplicar, no caso de existir um único opositor a cada uma das referências a concurso, será a Avaliação Curricular (AC), com os parâmetros anteriormente definidos, passando a ter a ponderação de 100% para a valoração final.

Em cumprimento do ponto 9 do Aviso de abertura do procedimento, serão excluídos do procedimento os candidatos que obtiverem uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicável o método de avaliação seguinte ou que faltarem a qualquer um dos métodos de selecção aplicáveis.

O sistema de classificação final a aplicar aos candidatos, expressa de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas que resultará da média aritmética ponderada, da soma dos resultados obtidos nos métodos de selecção utilizados, aplicada a respectiva ponderação.

As deliberações foram tomadas por unanimidade por votação nominal.

Cumprida a ordem dos trabalhos e não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, foram os trabalhos dados por encerrados, e elaborada a presente acta que vai ser assinada pelos membros do júri, presentes:

Presidente: Crista Araújo Correia

Vogal: Hugo Gil Carvalho

Vogal: Gonçalo Labrador Araújo